



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 3.006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Projeto de Lei n.º 005/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA
RESOLUÇÃO Nº 001/2000, DE 21 DE MARÇO DE 2000

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - A tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, a que se refere o Anexo III da Resolução nº 001/2000, de 21 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

ESCALA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

| REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|------------|--------------|
| 01 | R\$ 1.497,30 |
| 02 | R\$ 1.904,22 |
| 03 | R\$ 1.954,36 |
| 04 | R\$ 2.550,70 |
| 05 | R\$ 3.329,84 |
| 06 | R\$ 4.065,96 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ARTIGO 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO